

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15659

Poder Executivo

Natal, 03 de maio de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA EM LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 005/2023/SEPLAF

O Município de Parnamirim-RN, através da Comissão Permanente de Licitação-SEPLAF, convoca a empresa **CARAMURU CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA/19.293.019/0001-00** para apresentar a justificativa exigida no item 8.3.3.2 do edital no prazo de 02 (dois) dias úteis. A resposta à diligência poderá ser encaminhada através do email: cpl.seplaf.pmp@gmail.com ou entregue pessoalmente na sala da CPL/SEPLAF, situada na Avenida Castor Vieira Régis, 50, Cohabinal, CEP 59.140-670, Parnamirim/RN, Telefone (84) 3645-8764 até as 15h00min do dia 07/05/2024, se presencial. O não atendimento à diligência implicará a inabilitação da licitante..

Parnamirim/RN, 02 de maio de 2024.

CPL/SEPLAF/PMP

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15659

Poder Executivo

Natal, 03 de maio de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=3UTN986ANY-8H0592QT5A-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

3UTN986ANY-8H0592QT5A-P2TH9ZW2VI



**JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO NA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Trata-se de alteração na ordem cronológica do pagamento da nota fiscal Nº. **10918** representando o valor de **R\$ 38.290,81 (trinta e oito mil, duzentos e noventa reais e oitenta e um centavos)**, referente ao contrato Nº **02/2023 - 1º aditivo**, celebrado com a **Construtora Solares LTDA**.

Pois bem,

O Decreto Municipal nº 6.048, de 18 de julho de 2019, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos firmados no âmbito do Poder Executivo Municipal de Parnamirim, em atendimento à Resolução nº 032/2016-TCE/RN, no seu artigo 15, VI, impõe que “far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos”, entre outros motivos, no caso de “relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”.

Por seu turno o § 3º, do citado artigo 15, explicita o que é, para a referida norma, relevante interesse público, senão vejamos:

3º Para efeito do disposto no inciso VI do caput deste artigo, considera-se relevante razão de interesse público o pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades essenciais e finalísticas do Município ou de determinado órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o de não cumprimento da missão institucional.

Os serviços prestados (aos quais foram requeridas as alterações na ordem cronológica de pagamento) correspondem a execução de Jardineiros, coveiros e servente no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, que não admitem solução de continuidade sob pena de prejudicar consideravelmente o funcionamento das suas atividades.

Isto posto, arrimado no que dispõe o artigo 15, VI, § 3º, do Decreto Municipal nº 6.048/2016, informo que o pagamento da nota fiscal Nº. **10918** representando o valor de **R\$ 38.290,81 (trinta e oito mil, duzentos e noventa reais e oitenta e um centavos)**, referente ao contrato Nº **02/2023 - 1º aditivo**, celebrado com a **Construtora Solares LTDA**. deverá ser feito fora da ordem cronológica.

João Albérico Fernandes da Rocha Júnior
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

EXTRATOS

EXTRATO AO CONTRATO Nº 01/2024 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR /ARGENTINA COMÉRCIO DE GÁS EIRELI - CNPJ nº 11.865.729/0001-47 – com sede na Rua Pedro Américo, 31, bairro Jardins, Lt. Plaza Garden, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59290-000.- **OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada no fornecimento, de forma continuada, de gás liquefeito de petróleo (GLP) a granel, com a disponibilização, em regime de comodato não oneroso, engarrafado, tipo butano (para cozinha), acondicionado em botijão de 13kg e em cilindro de 45kg, para atender a demanda da SEMSUR SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 98.000,00(noventa e oito mil reais). **VIGÊNCIA:** Vigorará por 12 meses, iniciando no dia 02/05/2024, tendo sua eficácia com a publicação ne seu extrato no Diário Oficial do Município. **RECURSOS:** Dotação Orçamentaria:

02.081 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos; 15.122.002.2911 – Manutenção e Funcionamento da Unidade; 3.3.90.30 – Material de consumo – Fonte 15000000 – Recursos não vinculados de impostos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 2º, Artigo 86 da Lei nº14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462/23.

Parnamirim / RN, 02 de maio de 2024.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

SEPLAF
Secretaria de Planejamento e Finanças

AVISOS**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA EM LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 005/2023/SEPLAF**

O Município de Parnamirim-RN, através da Comissão Permanente de Licitação-SEPLAF, convoca a empresa **CARAMURU CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA/19.293.019/0001-00** para apresentar a justificativa exigida no item 8.3.3.2 do edital no prazo de 02 (dois) dias úteis. A resposta à diligência poderá ser encaminhada através do email: cpl.seplaf.pmp@gmail.com ou entregue pessoalmente na sala da CPL/SEPLAF, situada na Avenida Castor Vieira Régis, 50, Cohabinal, CEP 59.140-670, Parnamirim/RN, Telefone (84) 3645-8764 até as 15h00min do dia 07/05/2024, se presencial. O não atendimento à diligência implicará a inabilitação da licitante.

Parnamirim/RN, 02 de maio de 2024.

CPL/SEPLAF/PMP

SEMOP
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2022/SEMOP CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO E A EMPRESA KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 11.306.141/0001-53, OBJETO: O objetivo do presente instrumento é a 2ª READEQUAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA referente à contratação de empresa de engenharia especializada, para a Urbanização da Praça Hélio Galvão inclusive Pavimentação de trecho de rua do bairro Vale do Sol, município de parnamirim/RN, tendo em vista que a necessidade da atualização da topografia e alterações de soluções de acessibilidade, com a inserção de novos serviços não contemplados no orçamento licitado, conforme disposto na Planilha de Readequação anexa ao Despacho 1Doc 4-8.458/2024. **DO VALOR:** Com a implementação da **Planilha de Readequação** conforme

Retificando o edital do Pregão Eletrônico 022/2024, no preâmbulo e os itens 4.2 e 7.22 do edital. Abertura da Sessão: 14/05/2024 às 08:01h. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir no dia 02/05/2024 às 08:00h. Santana do Seridó/RN. Joelaíne Carla Alves Dantas-Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSU/RN
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CHAMADA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 001/2024 - OBJETO: Chamada Pública para Seleção de Quadras Tradicionais tendo em vista a necessidade de uma posterior contratação para administração, através da Secretaria Municipal de Cultura, do município de Assu/RN. **DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:** A partir da data de publicação deste extrato, até o dia 14.05.2024 às 13:00min. Na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. **INFORMAÇÕES:** de segunda a sexta-feira, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, Assu/RN, 30 de abril de 2024. Elisângela Eufrázio Dantas Felix - Agente de Contratação

Você já leu a Tribuna do Norte hoje? Assine agora.
(84) 4006-6111
Acesse: <https://loja.tribunadonorte.com.br>

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA EM LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 005/2023/SEPLAF
O Município de Parnamirim-RN, através da Comissão Permanente de Licitação-SEPLAF, convoca a empresa CARAMURU CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA/19.293.019/0001-00 para apresentar a justificativa exigida no item 8.3.3.2 do edital no prazo de 02 (dois) dias úteis. A resposta à diligência poderá ser encaminhada através do email: cpl.seplaf.pmp@gmail.com ou entregue pessoalmente na sala da CPL/SEPLAF, situada na Avenida Castor Vieira Régis, 50, Cohabinal, CEP 59.140-670, Parnamirim/RN, Telefone (84) 3645-8764 até as 15h00min do dia 07/05/2024, se presencial. O não atendimento à diligência implicará a inabilitação da licitante..
Parnamirim/RN, 02 de maio de 2024.
CPL/SEPLAF/PMP

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
Torna público que fará realizar através de seu Agente de Contratação, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para a Contratação de empresa especializada para a Execução de obra na construção de uma (UBS) Unidade Básica de Saúde neste Município de Riacho de Santana-RN. A Sessão Pública será realizada no site www.bmmnetlicitacoes.com.br, ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 07h59min do dia 20/05/2024. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 20/05/2024. TIPO: Menor Preço. Informações: www.bmmnetlicitacoes.com.br, www.riachodesantana.rn.gov.br ou pelo e-mail cplriacho2021@gmail.com - Prefeito Municipal. Riacho de Santana-RN, 30/04/24

Neoenergia Cosern
CONCESSÃO DE LICENÇAS AMBIENTAIS
A COSERN - Companhia Energética do Rio Grande do Norte, localizada à Rua Mermoz, 150, Baldo, na cidade de Natal/RN, CNPJ Nº 08.324.196/0001-81, torna público que recebeu do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA as LICENÇAS AMBIENTAIS, para os seguintes empreendimentos:
RENOVAÇÃO DA LICENÇA SIMPLIFICADA Nº 2018-123376/TEC/RLS-0115, válida até 15/03/2028 em favor da Linha de Distribuição de Energia Elétrica, denominada LD 69 kV Natal III / Termoelétrica Potiguar, localizada no município de Macaíba/RN.
RENOVAÇÃO DA LICENÇA OPERAÇÃO Nº 2022-179099/TEC/RLS-0083, válida até 26/03/2028 em favor da Subestação de Energia Elétrica, denominada SE Pendências, localizada no município de Pendências/RN.
RENOVAÇÃO DA LICENÇA OPERAÇÃO Nº 2022-186311/TEC/LO-0361, válida até 11/04/2030 em favor da Subestação de Energia Elétrica, denominada SE Canguaretama, localizada no município de Canguaretama/RN.
RENOVAÇÃO DA LICENÇA OPERAÇÃO Nº 2024-208699/TEC/RLS-0269, válida até 23/04/2030 em favor da Subestação de Energia Elétrica, denominada SE Gangorra, localizada no município de Tibau/RN.
Fabiana Lopes - Diretora Presidente

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
A 3R RNCE S.A., CNPJ 52.127.214/0001-27, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, as licenças relacionadas abaixo:
• **Renovação de Licença de Operação Nº 2024-206487/TEC/RLO-1034**, com validade 30/04/2027, para 01 (um) poço petrolífero código: 7-SER-0033D-RNS, produção escoada para a Estação Coletora Satélite (ECS) MA-A. Localizado Polo Macau, Campo de Produção de Macau (MA), Município de Macau/RN.
• **Renovação de Licença de Operação Nº 2024-206057/TEC/RLO-1016**, com validade 30/04/2027, para 01 (um) poço petrolífero código: 7-SER-0037D-RNS, produção escoada para a Estação Coletora Satélite (ECS) MA-A. Localizado Polo Macau, Campo de Produção de Macau (MA), Município de Macau/RN.
• **Renovação de Licença de Operação Nº 2023-204473/TEC/RLO-0871**, com validade 30/04/2027, para 01 (um) poço petrolífero código: 7-SER-0023D-RNS, produção escoada para a Estação Coletora Satélite (ECS) MA-A. Localizado Polo Macau, Campo de Produção de Macau (MA), Município de Macau/RN.
• **Renovação de Licença de Operação Nº 2023-203098/TEC/RLO-0774**, com validade 30/04/2027, para 02 (dois) poços petrolíferos códigos: 7-PC-0026-RN, 7-PC-0027-RN, produção escoada para a Estação Coletora Satélite PC-A. Localizado Polo Macau, Campo de Produção de Porto Carão (PC), Município de Carnaubais/RN.
• **Renovação de Licença de Operação Nº 2023-202650/TEC/RLO-0752**, com validade 30/04/2027, para 02 (dois) poços petrolíferos códigos: 7-PCR-0125D-RN, produção escoada para a Estação Coletora Satélite (ECS) CN-B, 7-PCR-0131D-RN, produção escoada para a Estação Coletora Satélite (ECS) SCR-A. Localizado Polo Macau, Campo de Produção de Salina Cristal (SCR), Município de Macau/RN.
• **Renovação de Licença de Operação Nº 2023-203401/TEC/RLO-0804**, com validade 30/04/2027, para 01 (um) poço petrolífero código: 7-PML-0039-RN, produção escoada para a Estação Coletora Central (EC-CENTRAL) PML. Localizado Polo Areia Branca, Campo de Produção de Ponta do Mel (PML), Município de Areia Branca/RN.
• **Renovação de Licença de Operação Nº 2023-202754/TEC/RLO-0757**, com validade 30/04/2027, para 01 (um) poço petrolífero código: 7-PC-0032D-RN, produção escoada para a Estação Coletora Satélite (ECS) PC-A. Localizado Polo Macau, Campo de Produção de Porto Carão (PC), Município de Carnaubais/RN.
• **Renovação de Licença de Operação Nº 2023-202631/TEC/RLO-0751**, com validade 30/04/2027, para 05 (cinco) poços petrolíferos códigos: 7-PCR-0105D-RN, produção escoada para a Estação Coletora Satélite (ECS) CN-B, 7-PCR-0106D-RN, 7-PCR-0107D-RN, 7-PCR-0108D-RN, 7-PCR-0109D-RN, produções escoadas para a Estação Coletora Satélite (ECS) SCR-A. Localizado Polo Macau, Campo de Produção de Salina Cristal (SCR), Município de Macau/RN.
• **Renovação de Licença de Operação Nº 2023-194570/TEC/RLO-0314**, com validade 30/04/2027, para 01 (um) poço petrolífero código: 7-PCR-0013-RN, produção escoada para a Estação Coletora Satélite (ECS) PC-A. Localizado Polo Macau, Campo de Produção de Porto Carão (PC), Município de Carnaubais/RN.
• **Renovação de Licença de Operação Nº 2023-203361/TEC/RLO-0803**, com validade 28/04/2027, para 01 (um) poço petrolífero código: 7-PML-0035-RN, produção escoada para a Estação Coletora Central (EC-CENTRAL) PML. Localizado Polo Areia Branca, Campo de Produção de Ponta do Mel (PML), Município de Areia Branca/RN.
Mara Oliveira
Gerente Geral de SMS

Pesquisa aponta "desastre" do governo, diz deputado

« REPERCUSSÃO » Coronel Azevedo citou pesquisa Consult/TRIBUNA DO NORTE. "Fátima é desaprovada em todas as áreas", diz o parlamentar

JOÃO GILBERTO

O deputado estadual, Coronel Azevedo (PL), comentou a mais recente pesquisa de opinião pública Consult/TRIBUNADONORTE "que constatou o desastre que é o governo Fátima Bezerra (PT). Em todas as áreas, Fátima está desaprovada por 70% dos potiguares".

A pesquisa Consult/TRIBUNADONORTE ouviu 1.700 eleitores de 22 a 25 de abril, distribuídos em 12 regiões do Rio Grande do Norte com erro amostral permissível de no máximo 2,3% e confiabilidade de 95%.

O índice de desaprovação, constatado pela pesquisa, da governadora Fátima Bezerra (PT) alcançou 70,12% em abril, crescendo 12,30% desde a primeira pesquisa divulgada em outubro do ano passado, quando a desaprovação era de 57,82% e chegou a 68,53% em fevereiro de 2024.

Para o deputado, a gestão Fátima Bezerra é um governo sem educação. "O RN tem a pior educação do Brasil. Fátima entregou essa lanterninha da educação do Brasil ao Rio Grande do Norte, e ela que foi presidente do sindicato dos professores", disse.

Coronel Azevedo disse que é um governo sem estradas, o governo sem saúde onde as pes-



Coronel Azevedo disse que Fátima Bezerra entregou a lanterninha na educação no Brasil ao RN

soas estão morrendo no hospital Walfredo Gurgel que nem papel higiênico tem nos banheiros.

Segundo o deputado estadual, o povo não agüenta mais o governo Fátima, que só faz inaugurar anúncio e colocar placa. "O que aconteceu nas eleições de 2022, mais de 20 placas do DER dizendo que iria reconstruir estradas e nada. Acabou a eleição, retirou-

se todas as placas, anulou-se todos os contratos", denunciou.

Ele acrescentou que a pressão da oposição não para. "A nossa voz não se cala cobrando as estradas do Rio Grande do Norte e vai fazer por pressão, embora em quantidade mínima. Nós não iremos aceitar mais a continuidade do governo que destruiu o nosso estado", acrescentou.

"Nós não agüentamos mais a pressão do povo potiguar, reclamando o fim desse governo que está destruindo o nosso Estado. Está destruindo a nossa família, já destruiu a educação, está destruindo a saúde. Não podemos mais prosseguir com o governo que é o fim do Rio Grande do Norte. Que Deus salve o nosso estado, que Deus salve o Brasil.

Estradas e Segurança pautam líderes na ALRN

A atual situação das estradas do RN e os problemas na segurança pública foram destacados no horário de líderes durante a sessão plenária desta quinta-feira (2) na Assembleia Legislativa. Primeiro a se pronunciar, o deputado Dr. Bernardo (PSDB) comemorou a assinatura, que acontecerá nesta sexta-feira (3), da Ordem de Serviço para início do primeiro lote de obras de recuperação de estradas.

"A assinatura da ordem de serviço pela governadora é das boas notícias a se comemorar. Todos nós sabemos que um dos maiores gargalos, um dos maio-

res dramas que a população do Rio Grande do Norte passa, nesse momento, é a situação das estradas. Que aliás não é uma coisa nova, é uma herança que vem de outros governos, sem uma conservação adequada e nós acabamos chegando a esse momento dramático", afirmou.

Dr. Bernardo citou que cerca de R\$140 milhões a R\$150 milhões serão investidos na região Oeste. "E ainda está semana, no máximo na próxima, deveremos ter o segundo lote, contemplando outras regiões. De forma que são mais de R\$ 400 milhões que

vão permitir a recuperação de vários trechos", comemorou.

O deputado afirmou que a recuperação é basicamente um trecho novo onde não há mais condições de se fazer a conservação. "Estou muito feliz com isso porque foi um objeto de solicitação nossa", disse. Dr. Bernardo citou que os recursos irão contemplar, por exemplo, a recuperação do trecho de Tibau Grossos, importante para o turismo da região, um pleito da comunidade. Também será contemplada a estrada de Baraúnas, Rodolfo Fernandes, Alexandria e RN-117. A segurança pública foi o tema

do deputado Adjuto Dias (MDB). Ele comentou a recente fuga de dois presos de Alcaçuz. "São incontáveis tentativas de fugas e queremos saber que medidas o governo tomou", questionou.

Adjuto lamentou o veto governamental ao projeto de lei aprovado pelos parlamentares que autoriza prorrogação da validade do último concurso para a polícia. O projeto permite que os aprovados sejam convocados para curso de formação. "Poderia ser uma válvula de escape, uma saída para atenuar os problemas de segurança do RN", finalizou.

REPRODUÇÃO



Prefeitos pagavam 8% de alíquota e voltam ao patamar de 20%

Municípios voltam a pagar alíquota de 20% com reoneração

« FOLHA » Receita Federal explica decisão do STF sobre a desoneração dos Municípios; CNM havia pedido esclarecimentos por ofício

Após questionamentos da Confederação Nacional de Municípios (CNM) acerca do pagamento da competência de abril da folha de pagamento de Municípios, a Receita Federal do Brasil (RFB) publicou esclarecimentos na quarta-feira, 1º de maio. Por meio de ofício, a CNM buscou entender se a competência de abril já dever ser paga com a alíquota reonerada ou se manteria em 8%. O documento foi protocolado no Ministério da Fazenda na segunda-feira, 29 de abril. "A alíquota de contribuição sobre a folha de pagamentos dos Municípios contemplados anteriormente pela redução para 8%, volta a ser de 20%", diz trecho da publicação.

A CNM lembra que, por decisão cautelar, o ministro Cristiano Zanin, do Supremo Tribunal Federal (STF), suspendeu, na Ação

Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7633, os efeitos de dispositivos legais da Lei 14.784/2023, que prorrogavam a desoneração da folha de pagamento de Municípios e de diversos setores produtivos até 2027. A decisão teve efeitos a partir da publicação da decisão, que ocorreu em 26 de abril de 2024, no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).

"Considerando que a decisão foi publicada em 26 de abril de 2024 e que o fato gerador das contribuições é mensal, a decisão judicial deve ser aplicada inclusive às contribuições devidas relativas à competência abril de 2024, cujo prazo de recolhimento é até o dia 20 de maio de 2024", esclareceu a Receita Federal.

Dessa forma, a Receita ressaltou ainda que "a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB foi suspensa, de

forma que todas as empresas antes contempladas devem passar a recolher as contribuições previdenciárias sobre a folha de pagamentos nos termos do art. 22 da Lei 8.212/1991", disse na publicação desta quarta-feira.

MOVIMENTAÇÃO

A situação da Previdência nos Municípios é hoje um dos principais gargalos financeiros dos administradores municipais, que apresentaram, em 2023, o pior resultado primário da última década.

A CNM repudiou profundamente que o governo federal tenha atuado pela retirada de uma conquista estimada em R\$ 11 bilhões por ano ao judicializar a Lei 14.784/2023. A medida visou barrar a desoneração da alíquota da contribuição previdenciária patronal dos Municípios ao Regime Geral de Previdência So-

cial (RGPS) que foi referendada pelo Congresso Nacional duas vezes para todos os Municípios com até 156,2 mil habitantes.

"É lamentável retirar a redução da alíquota para aqueles que estão na ponta, prestando serviços públicos essenciais à população, enquanto há benefícios a outros segmentos, com isenção total a entidades filantrópicas e parcial a clubes de futebol, agronegócio e micro e pequenas empresas", diz trecho da nota da CNM.

A nota explica que "dessa forma, a CNM deverá entrar como amicus curiae na ADI com o escopo de mostrar ao Judiciário a importância da medida e garantir a manutenção da conquista. A Confederação lembra que durante todo o processo de debate buscou o diálogo junto ao Executivo e ao Congresso para tratar da desoneração".